



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.850/25

DE 15 DE MAIO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.830.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Despesa 613 - a Suplementar R\$ 30.000,00
Fonte Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 110.0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
Despesa 949 – a Suplementar R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 220-0000 – Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 1376 – a Suplementar R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

Aplicação 213-0000 – Educação Infantil - Pré-Escola

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesa 3255 - a Suplementar R\$ 2.000.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Despesa 3271 - a Suplementar R\$ 120.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil

Despesa 3274 - a Suplementar R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Aplicação 272.0002 – Fundeb – Compl.União - VAAT – Prof.Educ.– Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesa 1649 - a Suplementar R\$ 650.000,00

Fonte Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 212.0000 – Educação Infantil - Creche

A SUPLEMENTAR – R\$ 3.830.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 e por anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004 - AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 413 - a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação 100.0118 – Aquis. Equipamentos Diversos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Despesa 846 - a Anular R\$ 260.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação 200-0010 – Merenda Escolar

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 964 - a Anular R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Aplicação 200.0009 – Transf. Capital Educação

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 958 - a Anular R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação 200.0009 – Transf. Capital Educação

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 1387 – a Anular R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação 200.0009 – Transf. Capital Educação

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesa 1448 - a Anular R\$ 600.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Despesa 1461 - a Anular R\$ 120.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem. e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil

Despesa 3913 - a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação 274.0002 – Fundeb Compl. União VAAT – Outros – Pré-Escola

A ANULAR – R\$ 1.780.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.


3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

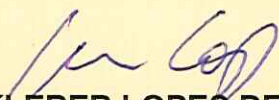
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

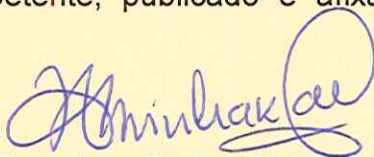
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 15 de maio de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*